

Artigo único. É emitida e posta em circulação, a partir do dia 8 de Fevereiro de 1999, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ano Lunar do Coelho», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 5,50 patacas	1 500 000
Bloco com selo de \$ 10,00	1 500 000

Governo de Macau, aos 29 de Janeiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

獨一條——除現行郵票外，自一九九九年二月八日起，發行並流通以「兔年」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣五元五角	1,500,000枚
含面額澳門幣十元郵票之小全張	1,500,000枚
一九九九年一月二十九日於澳門政府	
命令公布	

總督 韋奇立

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 134/GM/98

Tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/98/M, de 27 de Abril;

Considerando que se torna necessário fixar a remuneração mensal dos representantes da Direcção dos Serviços de Finanças no Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau, nomeados pelo Despacho n.º 103/GM/98, de 10 de Novembro, o Governador determina:

1. É fixada em 80% do valor do índice 100 da tabela indicária da função pública a remuneração mensal dos representantes da Direcção dos Serviços de Finanças no Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau.

2. O presente despacho produz efeitos desde a data do despacho de nomeação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

批示 第 134/GM/98 號

考慮到四月二十七日第 14/98/M 號法令第四條第二款之規定：

鑑於有需要訂定十一月十日第 103/GM/98 號批示委任之澳門民用航空局董事會財政司代表之每月報酬，總督下令：

一、澳門民用航空局董事會之財政司代表的每月報酬定為公職薪俸表 100 點金額的 80 %。

二、本批示自委任批示日開始生效。

命令公布

一九九八年十二月三十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 9/GM/99

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 13/87/M, de 16 de Março.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 9/GM/99 號

本人根據六月十二日第 35/GM/97 號批示第一款之規定，命令公布三月十六日第 13/87/M 號法令之中譯本。

一九九九年一月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

法令 第 13/87/M 號

三月十六日

之《澳門組織章程》第十三條第一款所賦予之權能，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條

認定澳門郵電司職工福利會為行政公益法人。

一九八七年三月十二日核准

命令公布

經聽取政府諮詢會意見後；

澳門總督行使經二月十七日第 1/76 號憲法性法律頒布

總督 馬俊賢